ATA N.º 24/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Alda Maria Margarido de Oliveira Beatriz (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

António da Costa Ribeiro e Silva (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador António da Costa Ribeiro e Silva (CDU). ----------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Alda Maria Margarido de Oliveira Beatriz (PSD). ----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política** intitulada **"Contra a tentativa de usurpação de competências desta Câmara Municipal"**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

A presente declaração refere-se à tentativa de usurpação de competências realizada pelo Partido Socialista que tem uma expressão minoritária na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, e que não detém qualquer apoio para legitimar as ações que tem vindo a realizar, de mote próprio, concretamente

no que se refere à Revisão do Plano Diretor Municipal (que está em curso, sem fim à vista, desde 2004) e que decorre à margem das boas práticas nesta matéria, e que continua a realizar-se sem qualquer bom senso do ponto de vista técnico-político, e também sem cumprimento da formalidade que se impõe por via legal do funcionamento do órgão competente - Câmara Municipal de Montijo. ----------

A Constituição da República Portuguesa na versão atual resultante da VII Revisão Constitucional datada de 2005, dispõe no Artigo 252.º (ducentésimo quinquagésimo segundo) do Capítulo III "Município", no Título VIII referente "Poder Local", que, e citando, "A câmara municipal é o órgão executivo colegial do município", ou seja é um órgão coletivo. Complementando, e de acordo com o disposto no Artigo 567.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de setembro a "A câmara municipal é constituída por um presidente e por vereadores, um dos quais designado vice-presidente, e é o órgão executivo colegial do município, eleito pelos cidadãos eleitores recenseados na sua área." Este órgão colegial (câmara municipal), rege-se nos termos do Artigo 45.º da Lei n.º 75/2013 pelo "Princípio da especialidade", significando neste caso, que os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no quadro da prossecução das atribuições destas e no âmbito do exercício das suas competências, nos termos da Lei. ----------

De acordo com o n.º 2 do disposto no Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro As atribuições do município abrangem especificamente os seguintes domínios: ----------

a) Equipamento rural e urbano; ----------
b) Energia; ----------
c) Transportes e comunicações; ----------
d) Educação; ----------
e) Património, cultura e ciência; ----------
f) Tempos livres e desporto; ----------
g) Saúde; ----------
h) Ação social; ----------
i) Habitação; ----------
j) Proteção civil; ----------
k) Ambiente e saneamento básico; ----------
l) Defesa do consumidor; ----------
m) Promoção do desenvolvimento; ----------
n) Ordenamento do território e urbanismo; ----------
o) Polícia municipal; ----------
p) Cooperação externa. ----------

Para a presente declaração acerca do PDM, salienta-se de entre as demais atribuições a referida na alínea n) "Ordenamento do Território e Urbanismo". Na mesma Lei n.º 75/2013, o n.º 1 do Artigo 33.º define as "Competências materiais" da Câmara Municipal, destacando-se, pelos motivos anteriormente expressos, as seguintes: ----------

a) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais; ----------

b) Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitindo está na esfera da competência da Câmara Municipal; ----------

Nestes termos: ----------

De acordo com o alinhamento legislativo, o órgão deliberativo e colegial com competência para a elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização da atribuição de ordenamento do território e urbanismo é a Câmara Municipal, e ao senhor Presidente cabe o papel de dirigir as reuniões de câmara (onde não tem maioria) e coordenar os serviços municipais (nos termos do artigo 37.º), não lhe cabendo qualquer papel fora do âmbito das deliberações da câmara enquanto órgão colegial, que detém exclusividade não delegável no senhor Presidente. Pode-se concluir que nesta matéria o senhor Presidente, individualmente, é incompetente, e só o órgão Câmara Municipal no seu conjunto tem competência para qualquer deliberação nesta matéria. ----------

Neste caso a Revisão do Plano Diretor Municipal está na esfera exclusiva da Câmara Municipal (exclusiva!) e não pode ser delegada (nem foi) essa competência no Presidente da Câmara (nos termos do disposto no Artigo 34.º), sendo excluído tudo o que se refere à competência para a elaboração de planos (e o PDM é um dos planos inerentes à prossecução da atribuição municipal de Ordenamento do Território e Urbanismo), bem como tudo o que se refere à competência para participação com outras entidades no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do Município. ----------

Inclui-se neste âmbito e para além do PDM, todos os demais PMOT'S e todos as outras ações que estejam diretamente relacionadas com o Planeamento do Ordenamento do Território e Urbanismo, neste caso incluindo-se tudo o que se refere ao processo de planeamento inerente à instalação do Aeroporto Complementar da Portela na B.A. n.º 6, ou de outra solução aeroportuária a desenvolver no concelho, ou outras ações, estando na esfera das competências da Câmara Municipal todas as situações que envolvam o planeamento do ordenamento do território e do urbanismo. ----------

Mas não é isso que tem vindo a acontecer. ----------

Até hoje, pelo que nos tem sido dado a conhecer, inclusive neste mês de novembro, em reunião, a elaboração revisão do PDM, e outras situações relativas ao planeamento, nomeadamente o Caderno de Encargos entregue relativo ao Aeroporto Complementar, bem como outras situações que envolvem planos (PEDU) e que concorreram a fundos comunitários concretizando o PARU, PAMUS e o PAICD, têm decorrido à margem de qualquer conhecimento e sem qualquer intervenção formal por parte da Câmara Municipal enquanto órgão colegial, como deveria ser de boa prática. ----------
Como refere o conceituado arquiteto e urbanista Nuno Portas in Caderno Municipais. Lisboa n.º 30 (Jan/Fev. 1985 p. 31-34) "Hoje - e a nossa Administração ainda não se compenetrou desta mudança fundamental - um plano é um documento técnico-político que além de balizar as iniciativas dos particulares, constitui um compromisso da Administração, estabelecido durante a sua elaboração, entre o município e os diferentes departamentos do Estado que diz o que se vai transformar e o como, o quem, e o quando se vai pô em prática. Este tipo de Plano inclui portanto e necessariamente um programa de atuação (...) "os Planos passaram de documentos "técnicos "a documentos "políticos" que constituem compromissos de realização coordenada das entidades que neles participam e os subscrevem (em vez do "aprovar" que não garante nada para o futuro", entende-se agora melhor o porquê os Planos acabam por ser papéis que movimentam estudos, inquéritos, reuniões políticas, apelos à participação pública e, depois não podem ser invocados quando se fazem planos de atividades dos organismos (que até os aprovaram e logo esqueceram) ... ----------
(...) No entanto todos os planos diretores terão pelo menos as seguintes facetas:
a) Uma estratégia e traçados de redes viária e de saneamento; ----------
b) Uma estratégia de normas para os usos do território concelhio, mais ou menos flexível, mais ou menos detalhada, mas incluindo servidões e reservas nacionais;----------
c) Uma programação operacional e financeira das iniciativas públicas sobretudos das municipais, incluindo a política de solos e prioridades de equipamento e habitação (esta programação será de médio prazo e de conceção deslizante, através dos planos de atividade e orçamentos anuais do município e do estado). Além destas facetas, e conforme a região, o estado de andamento dos programas de desenvolvimento regional, terá maior ou menor importância uma quarta faceta; ----------
d) Desenvolvimento económico local incluindo as medidas e iniciativas concretas que o município e as entidades estatais decidam assumir durante a negociação do PDM". ----------

A oposição e o povo do Montijo só são "convidados" para fazerem a parte da decoração de todas estas confusões, rejeitando a imposição os desenvolvimentos que nunca foram discutidos e que unilateralmente o senhor Presidente Nuno Canta pretende impor unilateralmente para o planeamento e, concretamente, para o PDM. ----------
Traduzido em linguagem corrente, os senhores do PS já tinham escolhido a marca e o modelo do automóvel (do PDM), e só pretendem o nosso aval e "contributo" para escolher a cor do papel de embrulho, tentando uma vez mais, conduzir os vereadores da oposição a uma inevitabilidade sem saída (como tem sucedido em outras matérias). ----------
O que acontece, é que o PDM, de facto não é, não pode ser, nem nunca poderá desenvolver-se ao sabor de uma única vontade, nem pode expressar uma tendência que se pretenda impor à cidade e ao concelho. ----------
O PDM tem necessariamente de ser transversal, obedecer a consensos e do estabelecimento de pontes de convergência, que só se podem resultar através de reuniões de trabalho, não conduzidas por personalidades e por políticas esquizofrénicas, autistas e narcisistas, que pretendem submeter e forçar a vontade dos demais, como de resto está bem visível! ----------
O PSD exige que seja respeitada toda a formalidade. ----------
Exige que o Modelo Territorial resulte de políticas que preconizem atingir objetivos discutidos e definidos pelo coletivo da câmara municipal. Objetivos que têm de ser definidos e alcançados através de modelos de desenvolvimento sectórias e globais, que sejam modelados segundo cenários prospetivos, e que tudo isso seja discutido, desde o início, em todas as fases intermédias de decisão, pelo órgão responsável e competente - a câmara municipal. ----------
Tudo isto exige tempo e predisposição para ouvir o outro, para respeitar a opinião contrária, para submeter as diversas posições ao contraditório, para consensualizar, para avançar e somar! Não podemos esperar mais! ----------
O PDM de facto não avança, porque aqui não se pode empurrar, temos de ser todos juntos, pelo Montijo! ----------
O PDM do Montijo não pode ter uma só voz que se impõe sobre as demais, tem de ser um coro em harmonia a muitas vozes! ----------
É isto que é a Democracia!". ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu ter sido convocado para uma reunião, na qual será apresentado e concertado o modelo territorial proposto pela equipa técnica de revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo (PDMM), validado pelo executivo. ----------
"Desde já demonstramos a nossa preocupação, uma vez mais pela tentativa de usurpação das competências próprias. ----------

De facto o modelo a apresentar tem de ser fundado em opções definidas "à priori" pelo órgão competente para o efeito, ou seja a Câmara Municipal, a quem compete elaborar os planos. ----------
Constitui-se a elaboração dos planos de ordenamento do território o Urbanismo, em que se inclui o PDM, uma competência exclusiva da Câmara Municipal (não delegável no Presidente), não se compreende como se refere que o modelo foi "validado pelo executivo" se o executivo constitui a totalidade dos membros do órgão colegial Câmara Municipal, e se não existiu qualquer deliberação acerca dessa temática. ----------
Fomos convidados através de um mail enviado com a seguinte redação: --------
"Exmos. Senhores Vereadores, ----------
Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara de endereçar a V. Exas. um convite para uma reunião agendada para o próximo ***dia 16 de novembro, pelas 14 horas****, na qual será apresentado e concertado o modelo territorial proposto pela equipa técnica de revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo (PDMM), validado pelo executivo."* ----------
Desde já pelo mail é observável o seguinte: ----------
- Convite para uma reunião ----------
- Na reunião vai ser apresentado e concertado o modelo territorial proposto pela equipa técnica de revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo (PDMM), validado pelo executivo. ----------
Ao que nos surgiram desde logo os comentários: ----------
- Convite para uma reunião, na realidade deveria ser uma reunião formalizada através de uma convocatória; ----------
- Como pode ter sido validado pelo executivo o modelo territorial proposto, se fazemos parte do executivo e não existiu qualquer participação ou oportunidade de intervir, nem foi objeto de qualquer deliberação nesse sentido? ----------
- Como pode existir uma proposta de modelo territorial, sem o conhecimento dos membros da Câmara Municipal? ----------
- Como pode alguém fazer um mail a referir que vai ser apresentado e concertado algo a quem está no órgão colegial que tem a competência exclusiva para a sua elaboração! Se alguém elabora o plano é a Câmara Municipal! E do que sabemos a maioria dos membros eleitos por 2/3 dos votos na Câmara Municipal ainda nem sequer foram tidos nem achados! ----------
É motivo para replicar, que desdém parecem ter para com os demais partidos da oposição, que nos convidam para algo que é da nossa competência! Que abuso, que usurpação, que distorção! ----------
Além disso, pelo pouco que nos foi dado a ver, o que nos foi apresentado é uma visão muito redutora, e sectária do Modelo Territorial do PDM, que deveria ter

sido desenvolvido em comum, com todos sentados à mesa, o que não aconteceu!" ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, demonstrou total perplexidade perante a declaração apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Vieira do PSD, não só pela mediocridade da argumentação, mas também pela crispação política relativamente a uma matéria fundamental para o desenvolvimento do Montijo. ----------

Primeiro, porque ao contrário do que é afirmado, o desenvolvimento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) está a envolver todos os atores políticos e outros, conforme o comprova as várias reuniões realizadas e atos públicos até à presente data. É incompreensível e de uma enorme insensatez política querer passar a ideia de que a revisão do PDM é desenvolvida sem a participação da Câmara Municipal quando, precisamente, no próprio texto é referido essa mesma participação. Diz-se uma coisa e o seu contrário. Por isso, quanto à participação, classificou a declaração de um ato político desonesto e revelador de má-fé política. ----------

Em segundo lugar, a declaração do PSD revela um processo reiterado de ofender tudo e todos, não só pelos adjetivos impróprios e indignos, mas também porque assume pressupostos falsos e retira conclusões precipitadas. ----------

A revisão do PDM em curso segue os pressupostos legais em vigor, bem como os procedimentos previstos pela CCDR-LVT, e pela Comissão Consultiva em funcionamento. Os trabalhos são desenvolvidos pela equipa técnica no estrito cumprimento da Lei. ----------

Em terceiro, na declaração existe um erro de raciocínio relativamente a quem lidera politicamente a proposta de revisão dos instrumentos de ordenamento do território. Essa proposta cabe naturalmente à gestão municipal e ao Presidente da Câmara que a sujeita, como não pode deixar de ser, à crítica e à concertação política. É, por isso, que foi presente uma proposta de modelo territorial aos Senhores Vereadores, e que a mesma está em processo de validação para ser apresentada junto da Comissão Consultiva. ----------

Sublinhou, ainda, que a declaração apresentada destrói a credibilidade da oposição, tornando-a um peso morto na Câmara e impede um debate político consequente. ----------

Em democracia, os consensos políticos, para serem produtivos e no interesse das populações, são de construção difícil, exigem uma predisposição constante para a abertura e para o diálogo. ----------

A declaração apresentada em nada contribui para a construção de um diálogo político sério e interessado, o que demonstra o pouco interesse do PSD no que verdadeiramente interessa, a revisão do PDM do Montijo. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu, uma vez mais, que a competência para aprovar o PDM não é da Câmara Municipal, uma vez que o órgão competente é a Assembleia Municipal. ----------
Todavia, referiu que o órgão com a competência e a responsabilidade para elaborar o PDM é a Câmara Municipal. "Os planos têm de ser elaborados pela Câmara. Por exemplo, o plano de mobilidade e transportes deve ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal. Foi? Se não foi como existe uma carta a dizer que já foi submetido a uma candidatura? Como é possível submeter a candidatura de um plano que não é aprovado no órgão competente?" ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, voltou a responder ao Senhor Vereador do PSD que está a laborar num erro e que seria conveniente rever os procedimentos previstos para a revisão do PDM, caso contrário será difícil entender o que pretende com a sua declaração inicial. Não é possível ter uma discussão proveitosa se se ignora os procedimentos em causa. Concluiu, referindo que para que exista diálogo e concertação política é necessário que os interlocutores tenham genuinamente essa vontade. Quer a oposição queira, quer não, irá continuar a construir uma visão plural, que tem em conta a opinião de todos. Pois, sempre considerou a pluralidade de perspetivas como muito importante ao bom governo do Montijo. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, referiu que tal como a aprovação do orçamento, a aprovação das contas de gerência, a aprovação dos pareceres prévios vinculativos, todos eles são da competência da Câmara. E ao Senhor Presidente compete gerir os serviços, preparar os documentos, e trazer à Câmara e à Assembleia Municipal esses documentos para a sua aprovação. ----------
Tal como outro documento estratégico há a necessidade de existirem reuniões prévias, para auscultar as diferentes sensibilidades e depois de consensualizado trazer o documento à Câmara. ----------
Contudo, é impossível que toda a Câmara participe na elaboração do PDM. ----
"Ora cada vez que um arquiteto faça um traço chamar-se o executivo para dizer se concorda ou não, isso é ingerível. ----------
No PDM não é diferente do que sucede com o Mapa de Pessoal, ou com o Orçamento. ----------
O que está aqui em causa é a questão política do documento. O documento será presente à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a seu tempo. ----------
O que o Senhor Presidente fez foi chamar os Senhores Presidentes de Junta, os Senhores Vereadores, porque o peso deste documento assim o impõe tal como a Carta Educativa. E quando se diz que a competência é do órgão, quer seja a

Câmara ou a Assembleia, é a competência da aprovação do documento. E não da feitura do documento." ----------

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -------

O Senhor **Munícipe Jorge Lucas,** interveio no sentido de manifestar o seu descontentamento pelo facto das embarcações não conseguirem entrar na zona ribeirinha. ----------
Em seguida, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o estado da reparação da cabine da embarcação denominada "Lubélia Maria". -
Por outro lado, referiu que o Museu dos Pescadores apenas abre ao público duas vezes por ano: nas Festas Populares de São Pedro e no Dia dos Museus. ---------
Por fim questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a reparação da máquina de gelo existente no Mercado Municipal. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou da existência de um protocolo celebrado entre o Município e o Clube Atlético do Montijo para a gestão das portas do Cais. Nesse sentido, referiu que iria verificar o porquê das portas não serem abertas aquando da chegada de embarcações à zona ribeirinha. ----------
Relativamente à embarcação "Lubélia Maria", informou estar prevista a recuperação da sua cabine, pelos serviços de carpintaria, que se encontrava num estado de grande degradação. Trata-se de um barco histórico e que se pretende que ganhe de novo a sua dignidade. ----------
Quanto ao Museu dos Pescadores, informou que a sua gestão não compete à Câmara Municipal mas sim à SCUPA. Cabendo, portanto, à SCUPA encontrar as soluções necessárias para a abertura do Museu ao público. ----------
Por fim, e no que respeita à reparação da máquina de gelo, informou que a mesma se encontra prevista para o próximo ano. ----------

Tendo sido retomado o **Período Antes da Ordem do Dia,** o Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a competência da elaboração do PDM é da Câmara Municipal. É uma competência não delegável que é exercida pelo órgão coletivo, que é constituído por sete membros, e é a eles que compete tomar as decisões que implicam a conformação. ----------
Foi apresentado um modelo territorial, supostamente consensualizado, e na verdade não houve consenso nenhum. ----------
O modelo territorial não resulta em abstrato, resulta de uma série de opções que tiveram de ser tomadas, relativamente aos objetivos, e outras questões atinentes ao território, que só a Câmara pode decidir. São questões políticas

que vão definir os objetivos e que os técnicos verterão no modelo territorial. E esses objetivos deveriam ter sido discutidos entre todos. ----------
"O nosso contributo é prévio ao modelo. Qual o objetivo para o Montijo? Pretende-se fazer o quê? Deveríamos participar e não opinar sobre algo pré-concebido. Compete-nos a nós alterar esse modelo e corrigir aquilo que poderá estar menos bem. Há, pois, uma subversão no modelo de participação. ---------
E as atas das reuniões ocorridas? Quando nos faz chegar as atas? As atas devem ser comunicadas aos órgãos! ----------
Isto é uma questão pública, o PDM é um documento muito sério que exige uma negociação muito aberta, que exige relações estreitas, que exige consenso e entendimento." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o Senhor Vereador Pedro Vieira do PSD continua a argumentar com base num erro de raciocínio e em pressupostos falsos. ----------
A fase de revisão do PDM atual é simplesmente a de validar um modelo territorial a submeter à Comissão Consultiva. Modelo esse que sofrerá os ajustamentos considerados necessários pela Comissão. Assim, só numa fase subsequente e após aprovação do modelo pela Comissão, poderá o mesmo ser aprovado pelos órgãos municipais responsáveis. ----------
Afirmou que confia na equipa técnica que está a elaborar a revisão do PDM, que tem realizado um trabalho capaz, competente e eficaz, e que continuará a prosseguir os procedimentos apresentados pelos técnicos e pelos serviços jurídicos de apoio à revisão do PDM do Montijo. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida,** no uso da palavra, referiu que considera existir uma confusão entre aquilo que são os órgãos e aquilo que é a gestão política dos mesmos. ----------
O Município é uma Autarquia e tem dois órgãos. A Câmara é que é o Executivo do Município. A Câmara é o órgão executivo do Município. ----------
Considera existir confusão entre aquilo que é a gestão governativa, que neste caso pertence ao Partido Socialista, composto por um Presidente e dois Vereadores, daquilo que é o órgão em si. ----------
"Quem tem o impulso, neste caso do PDM, é de facto a gestão governativa. É ela que tem os mecanismos e a capacidade de preparar os documentos. Tem essa responsabilidade. Outra coisa é como é que essa gestão é capaz de propiciar a participação popular. ----------
Ainda outra questão é como suscita a intervenção institucional, como é que se permite que a nível do próprio órgão, que ao nível dos demais órgãos, como é que esta gestão política, gestão governativa, propicia o envolvimento destas pessoas". ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que por discordar frontalmente da declaração produzida pela oposição do PSD, não deixa de respeitar a opinião de todos os Senhores Vereadores, mesmo quando os argumentos políticos são baixos. Por isso, reafirmou que irá continuar com uma postura de diálogo, porque é do interesse do Montijo e dos montijenses. -

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Saudação à Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------
"A Associação de Municípios Portugueses do Vinho organizou em parceria com os congéneres italianos e europeia no passado mês de maio o concurso nacional de vinhos "La selezione del sindaco". A cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões representou o concelho de Montijo e representou aqueles que todos os dias desenvolvem a viticultura do Montijo, os agricultores, os técnicos, os enólogos, os dirigentes, os trabalhadores. ----------
Neste concurso celebrou-se a cultura do vinho assente no conhecimento e na sabedoria popular das gentes do Montijo. A vinha e o vinho estão ligados à nossa história, à sua cultura, à sua identidade, à sua tradição. É todo este património cultural, que enriquece os vinhos produzidos na adega da Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões e foram esses os valores de uma terra que os vinhos de Pegões transportaram para este *certame*. É a primeira vez que um produtor de vinhos obtém um número tão elevado de medalhas numa só competição - 14 medalhas no total, o que é bem revelador do compromisso da adega de pegões com a modernidade, com a inovação, com o trabalho e com o conhecimento. Em resultado do sucesso alcançado, no passado dia 1 de dezembro, no Museu Agrícola da Atalaia, foi com grande orgulho que procedemos numa cerimónia simbólica à entrega das medalhas de reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões. Pegões tem uma história já longa na produção de vinhos, não apenas pela qualidade dos solos, das caixas, dos métodos, das técnicas, mas, principalmente, pelo espírito de entrega e profissionalismo, de toda uma equipa que está de parabéns. ----------
A Cooperativa Agrícola de Pegões é uma grande instituição montijense que consegue unir numa aliança única a tradição e inovação, a cultura e economia, o passado e o futuro. Estes prémios enchem ainda mais de orgulho o Montijo, os montijenses e todos os que contactam com a Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões com os seus enólogos, com os seus trabalhadores e com os seus vinhos." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a **Saudação**, à aprovação do Executivo Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"A procura turística no Montijo cresceu, entre 2013 e 2014, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), 77 por cento. Refira-se que para o mesmo período, a procura turística em Portugal cresceu 17 por cento, enquanto a procura turística na região de Lisboa cresceu 22 por cento. ----------
O indicador utilizado foi o número de dormidas em todos os tipos de alojamentos turísticos, ou seja, hotelaria, turismo em espaço rural e alojamento local. Entretanto, este ano de 2015, de Janeiro a Agosto, a série do INE, mostra que o Montijo continuou a crescer, 23,5 por cento. Um crescimento que, sublinhe-se, acresce ao robusto crescimento do ano anterior. ----------
É certo que esta procura turística no Montijo se deve muito ao aumento da oferta turística, mas deve-se também ao planeamento estratégico em turismo, enquanto instrumento de desenvolvimento dos territórios resultante da vontade política dos atores locais e da criação de redes formais e informais entre o município e os agentes locais. ----------
Relembrar, por exemplo, o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Montijo, concebido e desenvolvido com o Instituto Politécnico de Setúbal e a Universidade Aberta para promover o desenvolvimento turístico no concelho. ----------
O turismo representa um sector vital da base económica da região de Lisboa, criador de emprego, de riqueza e desenvolvimento, mesmo em concelhos periféricos como o Montijo, o turismo é uma área muito importante com enorme potencial de crescimento. O turismo é uma área por excelência de afirmação da diversidade dos valores locais, da transmissão da cultura e da partilha, da arte de viver." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, prestou uma **Informação**, respeitante à **Apresentação do Livro "Artes Plásticas no Montijo - Passado e Presente", na Sociedade Nacional de Belas Artes**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
No passado dia 04 de dezembro, apresentámos na Sociedade Nacional de Belas Artes, o livro "Artes Plásticas no Montijo - Passado e Presente". ----------
Foi uma grande honra para o Montijo ser convidado para apresentar uma obra que tão bem representa o dinamismo, a diversidade e o espírito solidário caraterísticos do movimento cultural montijense. ----------
No Montijo, temos feito das artes plásticas um movimento de aproximação aos valores fundamentais da nossa terra. Fomos criando, nos últimos anos, com as populações e os espaços públicos, uma corrente de afetos e de cumplicidades

assentes nas artes plásticas. ----------
Também a arte pública tem enriquecido e valorizado o espaço público. Estamos a construir uma cidade de encontros, de aproximações e de um maior conhecimento mútuo entre todos. ----------
Os registos que protagonizam a cultura do Montijo e que são encontrados no livro "Artes Plásticas no Montijo - Passado e Presente", demonstram que todos somos indispensáveis para construir uma comunidade livre, fraterna e solidária." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou ainda a Câmara que produziu o Despacho de nomeação da Comissão para Organização das Festas Populares de São Pedro para 2016. ----------
A oportunidade do Despacho deve-se à intenção de iniciar o processo de organização das Festas Populares de São Pedro, tendo em conta a contratação atempada dos serviços e da programação dos espetáculos a contratar. ----------
É objetivo das Festas Populares de São Pedro, continuar a aprofundar a identidade montijense, envolver toda a comunidade e movimento associativo, celebrar os valores fundamentais do Montijo. ----------
Por fim, apresentou o supracitado **Despacho**, cujo teor a seguir se reproduz: -
"As festas populares de São Pedro na sua dimensão religiosa, profana e taurina representam a manifestação mais genuína do povo montijense, traduzindo-se num momento de profundo envolvimento da comunidade, das empresas e das pessoas. ----------
As festas populares contribuem assim para o verdadeiro aprofundamento da identidade montijense, assegurando um diálogo constante entre as forças representativas da nossa sociedade. ----------
A responsabilidade financeira das Festas Populares de São Pedro é, desde sempre, do Município, no entanto, a organização das mesmas tem ao longo do tempo revestido várias formas de articulação dos diferentes intervenientes envolvidos. ----------
Assim, **DETERMINO** que a **Comissão de Organização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2016** tenha a seguinte composição: ----------
Presidente: José Manuel Silva Santos; ----------
Vogais: ----------
Ricardo José Azeitona Castanho ----------
Sara Cristina Santos Ferreira ----------
Paulo Jorge Jordão Brás ----------
Armando José Silva Moura ----------
António Manuel Almeida Balegas ----------
Nuno Filipe Garrete ----------

Representante da Tertúlia Tauromáquica do Montijo ----------
Representante do Motoclube do Montijo ----------
Representante da SCUPA ----------
Para secretariar a Comissão designo a trabalhadora da Câmara Municipal, Paula Fernanda Silva David Raposo. ----------
Mais determino que ao Presidente da Comissão de Festas populares de São Pedro 2016, cabe a responsabilidade de articulação entre a Comissão de Festas e as diferentes unidades orgânicas municipais." ----------

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, leu uma **Saudação aos atletas da Associação Recreativa e Desportiva os Bons Amigos na modalidade de Tiro**, cujo teor a seguir transcreve: ----------
"Decorreu no passado dia 29 de novembro do corrente ano, a prova de âmbito Nacional, designadamente a 3.ª Prova do Trofeu da Federação Portuguesa de Tiro, onde os atletas, da Associação Recreativa e Desportiva os "Bons Amigos" classificaram-se em 1.º lugar por equipas, bem como 1.º lugar individual na modalidade de Tiro, na disciplina de Carabina Standard a 50m. ----------
Face aos resultados obtidos pelo Associação Recreativa e Desportiva os "Bons Amigos", a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita todos os atletas pelas brilhantes classificações coletivas e individual obtida na modalidade acima mencionada. ----------
A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Tiro da Associação Recreativa e Desportiva os "Bons Amigos". ----------
Felicitamos o clube, seus associados, dirigentes e corpo técnico na modalidade de Tiro. ----------
A Associação Recreativa e Desportiva os "Bons Amigos" através dos resultados alcançados ao longo dos anos constitui hoje, uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a **Saudação**, à aprovação do Executivo Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade. ----------

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ---------
"Decorreu no passado dia 6 de dezembro a XI Edição da BTT Canha de 2015. ---
Muito perto de 900 ciclistas apresentaram-se à partida dos quais 50 percorreram a meia Maratona 35 km e os restantes os 70km. ----------
Opinião de todos os atletas, prova e comprova a excelente organização desta atividade que este ano contou com a presença de clubes ligados a esta

modalidade entre o Algarve e o Norte do País. ----------
Segundo a opinião do antigo ciclista Marco Chagas, que pelo 2.º ano consecutivo esteve entre nós, este ano com uma equipa, estão reunidas as condições, o terreno e a organização para que a BTT de Canha, seja uma prova internacional. Uma palavra de agradecimento dos nossos parceiros, Junta de Freguesia de Canha, Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação dos Amigos do Campo e Aventura que em conjunto com todo o pessoal técnico da área de desporto da Câmara Municipal do Montijo tornou possível o êxito da XI BTT Canha." --------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou da devolução dos ACEEP's (Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública) pela Secretaria de Estado, tendo sido contactados os Sindicatos e os respetivos ACEEP's enviados para a DGAEP para publicação. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **25 de novembro de 2015**, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **23 de novembro e 04 de dezembro de 2015: Alterações:1.** ----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 23/2015**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 25 de novembro de 2015**, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

A Senhora Vereadora Alda Maria Margarido de Oliveira Beatriz (PSD), o Senhor Vereador António da Costa Ribeiro e Silva (CDU) e o Senhor Vereador Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD) não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). ----------

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA ----------

1- PROPOSTA N.º 841/2015 - REUNIÕES ORDINÁRIAS PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2016. ----------

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), retificada pelas Declarações de Retificação n.º(s) 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Dispõe ainda o n.º 2 do referido preceito legal que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dias e hora certos. ----------

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: ----------

1. Fixar, nos termos dos n.º(s) 1 e 2 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às Quartas-Feiras, pelas 19H00, nos termos da **calendarização anexa.** ----------

2. Fixar a intervenção do público nas respetivas reuniões para as 19H30, interrompendo-se para o efeito os assuntos que se encontrem em discussão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

3. Convocar sempre que se justifique a realização de reuniões extraordinárias que serão igualmente públicas, obedecendo-se ao previsto no artigo 41.º da mesma lei. ----------

4. Publicar a presente deliberação em **edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e fazê-la constar em permanência no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º e n.º(s) 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, sugeriu a inclusão de um Ponto 5 na presente Proposta, com a seguinte redação: ----------

"Estabelecer que quatro das reuniões sejam descentralizadas, ocorrendo nas sedes das freguesias e uniões de freguesias, que não a freguesia sede de concelho". ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu não ter qualquer objeção à sugestão proposta. ----------

Com a anuência do Executivo Municipal, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** admitiu a sugestão proposta e procedeu-se à votação da proposta em discussão. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, com a inclusão de Ponto 5: "Estabelecer que quatro das reuniões sejam descentralizadas, ocorrendo nas sedes das freguesias e uniões de freguesias, que não a freguesia sede de concelho". ----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ----------

1- PROPOSTA N.º 842/2015 - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014, 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014 E 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014. ----------

Considerando: ----------

O disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro". ----------

O disposto no subponto 5 do ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma". ----------

O disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. ----------

O disposto no n.º 8.3.2.3. que "A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso". ----------

A necessidade de efetuar a 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, transposto de 2014, a 6.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015, transposto de 2014 e a 8.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2015, transposto de 2014, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, transposto de 2014, a 6.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015, transposto de 2014 e a 8.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2015, transposto de 2014 ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. --

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca do reforço de 316 mil euros na classificação económica 04.020201 denominada "Encargos de Instalações". Considera um valor muito elevado e nesse sentido questiona a razão dessa derrapagem financeira. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou que inexiste qualquer derrapagem financeira, embora o orçamento em vigor seja o orçamento transposto de 2014, visto que o PSD votou irresponsavelmente contra o orçamento proposto para 2015. O que se pretende, na rúbrica "Encargos com as Instalações", é proceder ao pagamento de mais um trimestre na faturação da EDP, quer nos Edifícios Públicos, quer na iluminação pública. Não existe qualquer aumento de consumo, ou sequer derrapagem nos gastos em energia, nem sequer qualquer desvio relativamente ao previsto no orçamento transposto de 2014, mas sim pagar mais um trimestre durante o exercício de 2015. ----------
Por fim, acrescentou que, caso o Senhor Vereador do PSD pretenda, poderá oportunamente remeter informação detalhada dos serviços. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, entregou um **Requerimento**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Serve o presente para, na sequência da informação verbal prestada por V. Exa., no que se refere à Proposta n.º 842/2015, e mais concretamente ao item constante da classificação 04.020201 "Encargos de Instalações", solicita-se a apresentação de um documento detalhando a previsão de todas as despesas constantes bem como os graus de execução das mesmas, com especial incidência ao nível da explicação do reforço em causa." ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

2- PROPOSTA N.º 843/2015 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES MEDIATA PARA O ANO DE 2016.

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. --

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. ----------

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. ----------

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: ----------

"» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? ----------
O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ----------
Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa á presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviço de manutenção das aplicações Medidata para o ano de 2016**, caracterizado no formulário em anexo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

3- PROPOSTA N.º 844/2015 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. ----------
Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------
Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo,

a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. --
Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. ----------
Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. ----------
Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: ----------
"» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? ----------
O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ----------
Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.
Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzem efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. ----------
Considerando que no Município do Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013

titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013). ----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de suporte dos equipamentos do centro de dados,** caracterizado no formulário em anexo. ----------
2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2015 e 2016, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------
(A Senhora Vereadora Maria Clara Silva (PS) não esteve presente na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). --------

4- PROPOSTA N.º 845/2015 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL "MONTIJO HOJE" PARA O ANO DE 2016. ----------
Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------
Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. --

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. ----------

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. ----------

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: ----------

"» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? ----------

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ----------

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa a presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------

1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de impressão da informação municipal "Montijo Hoje" para o ano de 2016**, caracterizado no formulário em anexo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a seguinte questão: "Não pediu orçamentos a mais empresas?" ----------

Em seu entender existiriam vantagens em que o tecido empresarial local pudesse dar resposta. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou que foram contactados outros fornecedores, pelos serviços municipais responsáveis.

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, sugeriu que fosse dado mais espaço, isto é, maior número de carateres para a prestação de informação por parte de outras forças políticas. ----------
Por fim, sugeriu que fosse divulgado nesta fonte de informação a calendarização das reuniões da Câmara Municipal. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que o número de carateres é uma regra de gestão do Jornal e, por isso, não pode ser alterada conforme os interesses de cada Vereador. ----------
Por fim, esclareceu que as reuniões de Câmara são publicitadas em Editais próprios e em informação própria. Contudo, podem também ser publicitadas no Jornal Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

III - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO ----------

1- PROPOSTA N.º 846/2015 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO EVENTO "ERA UMA VEZ" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA A 16 DE JANEIRO DE 2016. ----------
No âmbito da calendarização do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2016, está prevista a apresentação do evento **"Era Uma Vez"**, para o dia 16 de janeiro de 2016, pelas 16h30; ----------
Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como um dos principais objetivos acolher projetos criados por entidades locais; ----------
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série,

n.º 94, de 16 de maio; ----------
Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; ----------
Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---
Considerando o interesse do Município do Montijo em apoiar a concretização do evento em questão e após a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida nas condições económicas mais vantajosas para este Município; ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Academia de Dança - Dance Fusion by Sílvia Carvalho, para a apresentação do evento **"Era Uma Vez"**, previsto para o dia 16 de janeiro de 2016. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 847/2015 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO EVENTO "DIA SOLIDÁRIO SOMOS PEIXINHO - GALA DE APOIO À CRUZ VERMELHA DO MONTIJO" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA A 20 DE FEVEREIRO DE 2016. ----------
No âmbito da calendarização do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2016, está prevista a apresentação do evento **"Dia Solidário Somos Peixinho - Gala de Apoio à Cruz Vermelha do Montijo"**, para o dia 20 de fevereiro de 2016, pelas 22h00; ----------
Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como um dos principais objetivos acolher projetos criados por entidades locais; ----------
Considerando que a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho é uma associação sem fins lucrativos que pretende fomentar a realização de atividades de caráter lúdico, recreativo, desportivo, cultural e social, relacionados com a Escola Secundária Jorge Peixinho, a cidade e os antigos alunos em prol da comunidade; ----------
Considerando que este evento consiste num espetáculo de solidariedade cuja receita de bilheteira vai reverter na totalidade para a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Montijo; ----------
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto,

entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; ----------

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; ----------

Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---

Considerando o interesse do Município do Montijo em apoiar a concretização do evento em questão e após a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida nas condições económicas mais vantajosas para este Município; ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, para a apresentação do evento **"Dia Solidário Somos Peixinho - Gala de Apoio à Cruz Vermelha do Montijo"**, previsto para o dia 20 de fevereiro de 2016. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 848/2015 - REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "LIGAÇÕES" PROMOVIDO PELA CERCIMA NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA A 30 DE JANEIRO DE 2016. ----------

No âmbito da programação do Cinema Teatro Joaquim d'Almeida para 2016, encontra-se prevista a realização do espetáculo **"Ligações"**, no **dia 30 de janeiro pelas 16h30.** ----------

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como um dos principais objetivos acolher projetos criados por entidades locais; ----------

Considerando que a CERCIMA - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete, C.R.L., pessoa coletiva n.º 500 594

155, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 141, no Montijo, é uma instituição que presta serviços em diferentes domínios de intervenção para capacitar pessoas com diversidade funcional, na defesa do direito da igualdade de oportunidades e numa perspetiva solidária e de inclusão social; ----------
Considerando que o projeto "Festival MuDansas" foi co-financiado pelo Programa de Apoio a Projetos do INR e criado no âmbito das comemorações dos 10 anos de existência do grupo de dança Movimento DansasAparte, cuja finalidade consiste em fazer despertar os sentidos e apelar à participação da comunidade;
Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de **1.754,96€** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; ----------
Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse da realização dos eventos no CTJA, como oferta cultural e pedagógica à população do concelho do Montijo, e numa perspetiva de colaboração estrita entre as entidades envolvidas; ----------
Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; ----------
Considerando o estipulado no n.º 2 do art.º 5 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "*por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal*"; ----------
Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------
PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do espetáculo "Ligações" promovido pela CERCIMA no dia 30 de janeiro de 2016, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida. ----------
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado; ----------
3. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à CERCIMA - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete, C.R.L., correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
4. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 849/2015 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA N.º 747/2015, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE SETEMBRO, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AS FESTAS POPULARES DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA. ----------

Considerando a deliberação da Proposta n.º 747/2015, em Reunião de Câmara de 16 de setembro, para atribuição de Apoio Financeiro para as Festas Populares do Alto Estanqueiro/Jardia; ----------
Considerando a atribuição de apoio financeiro no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à entidade a que corresponde o Número de Identificação Fiscal 506 844 730; ----------
Considerando que a citada proposta referia, no seu ponto 1., a atribuição de apoio financeiro à Comissão de Festas do Alto Estanqueiro/Jardia (Comissão de Festas "Madre Teresa de Calcutá"), mas que o referido Número de Identificação Fiscal pertence à Fabrica da Igreja do Alto Estanqueiro Jardia, entidade que organizou as festas; ----------
Considerando que a presente retificação não implica qualquer alteração no valor nem na finalidade do apoio anteriormente aprovado; ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere retificar a Proposta n.º 747/2015, aprovada em Reunião de Câmara de 16 de setembro, no seu ponto 1., a atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja do Alto Estanqueiro/Jardia, pela realização

das Festas Populares do Alto Estanqueiro/Jardia, que decorreram de 25 a 27 de setembro de 2015. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

5- PROPOSTA N.º 850/2015 - CONCURSO DE MONTRAS DO MUNICÍPIO DO MONTIJO. ----------

A Delegação de Montijo da Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e a Câmara Municipal de Montijo organizam conjuntamente o "Concurso de Montras do Município do Montijo", de 1 a 31 de dezembro, tendo também o apoio da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa. ----------

Esta iniciativa de dinamização do comércio local é dirigida a todos os Comerciantes da cidade de Montijo, e decorrerá de acordo com as Normas de Participação oportunamente divulgadas junto de todos os potenciais participantes. ----------

Considerando que a Câmara Municipal de Montijo tem vindo a desenvolver nos últimos anos diversas atividades de apoio ao Comércio Local, procurando apoiar o desenvolvimento da atividade económica no nosso território. ----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal ratifique a aquisição de um Voucher de Viagem a atribuir ao vencedor do Concurso de Montras da Cidade do Montijo, no montante total de 300,00€ (trezentos euros). ----------

2. Que o encargo previsto de 300,00€ seja cabimentado na Cl. Orçamental 06/02.01.15, classificação sujeita a modificação orçamental - Proposta n.º 842/2015, de 2015/12/09; ----------
3. Que a atribuição do referido valor conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

6- PROPOSTA N.º 851/2015 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MOINHO DE GALGAS PARA O ESPÓLIO DO MUSEU AGRÍCOLA DA ATALAIA. ----------
Considerando: ----------
- O disposto na alínea j) do ponto 1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece a competência da Câmara Municipal na aceitação de "doações, legados e heranças a benefício de inventário"; ----------
- A redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da citada Lei, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
Que o Sr. Patrick Hivet, na qualidade de proprietário de um Moinho de Galgas outrora pertencente a um lagar de azeite, propõe-se doar à Câmara Municipal de Montijo o referido objeto, construído na Metalúrgica Duarte Ferreira, em Lisboa. ----------
- O significativo valor patrimonial deste moinho de azeitona, único e raro, com duas galgas cilíndricas em pedra, com estrutura de ferro, bem como da mó em pedra e a importância da sua preservação para a história do fabrico do azeite em Portugal. ----------
- Que é do interesse do Município a aceitação da referida proposta de doação, enriquecendo a mesma de forma significativa o acervo do Museu Agrícola da Atalaia. ----------
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação da doação do Moinho de Galgas para integrar o acervo do Museu Agrícola da atalaia. ---------
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta do "Depósito de Bens Móveis", que se anexa, e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos. ----------
3. Que o material seja inventariado e integrado no património privado do Município, por mero efeito da tradição, nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 940 e do n.º 2 do Art.º 947.º do Código Civil, por ser esta a vontade das partes.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu considerar que "qualquer entrega pro-bono, através de doação, de património relevante para o concelho é sempre de salientar". Nesse âmbito, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, as seguintes questões: "Este Moinho tem alguma relação com o património coletivo do Montijo? É ilustrativo de um tempo? Qual a proveniência deste Moinho?" ----------
Por fim, sugeriu a colocação de uma placa com o nome do benemérito, junto à peça doada. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a ligação do Montijo à produção de azeite é secular. A título de registo histórico, relembrou que a vila de Canha chegou a ser um ponto muito importante na produção de azeite em Portugal. Portanto, a aceitação de um património ligado à produção de azeite tem todo o sentido histórico para o Montijo. ----------
Quanto à questão concreta de se o Moinho de Galgas doado ao Município provém do nosso território, a resposta é não. Mas isso não quer dizer que não tenham existido moinhos semelhantes no concelho do Montijo. ----------
Por fim, considerou muito importante o património doado, por ser um elemento que irá dignificar o acervo museológico do Museu Agrícola, mas também porque é um elemento patrimonial que nos identifica como montijenses e como povo mediterrânico. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Ana Rita Pereira Pais, Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. ----------

---------- **O Presidente da Câmara Municipal,** ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.